



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA**
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria nº 060 de 30/08/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando exigência do Conselho Nacional de Transito (Contran), a apresentação de Exame Toxicológico para renovar a Carteira Nacional de Habilitação.

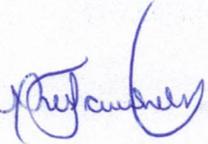
RESOLVE:

1. Determinar que, o valor do referido exame custará ao IMASP R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas.
2. A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
3. Fica revogada a portaria nº 40 de 05/03/18.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2.019.


Olair de Jesus Freitas
Presidente
Conselho Administrativo

Eu, , Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.